

observar as condições de transparência e rastreabilidade estabelecidas na Constituição Federal, na legislação aplicável, nas decisões do Supremo Tribunal Federal e nas normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 22 de setembro de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO 34/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de

Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 14 de 13 de março de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2026/2028;

Considerando o Processo 10/2026;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº 376, realizada no dia 09 de setembro de 2026.

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 09 (nove) de setembro de 2028 à Mantenedora:

Instituto Desportivo da Criança

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro, manter todo o seu funcionamento observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 09 de setembro de 2026.

Várzea Grande - MT, 09 de setembro de 2026.

ISIS KATIA NOVAES HAUER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 35/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de

Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 14 de 13 de março de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2026/2028;

Considerando o Processo 11/2026;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº 376, realizada no dia 09 de setembro de 2026.

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 09 (nove) de setembro de 2028 à Mantenedora:

Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro, manter todo o seu funcionamento observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 09 de setembro de 2026.

Várzea Grande - MT, 09 de setembro de 2026.